

**PAD** Não!

# Comunicação de Irregularidades



## Servidor público: o que você deve fazer se ficar sabendo de alguma irregularidade no seu trabalho?

Essa é fácil, né? Denuncie.

Você sabia que denunciar ilegalidades no seu ambiente de trabalho é uma obrigação sua? Você não pode ficar quieto. Quem cala consente. E quem consente acoberta! O art.116, XII, da Lei nº 8.112/90 enumera como um dos deveres do servidor “representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder”.

Lembre-se: uma coisa é você sofrer algum prejuízo a algum direito pessoal seu e resolver deixar por isso mesmo, para preservar relações que considera importantes. Se o prejuízo é seu, você decide se vai brigar por causa dele ou se é melhor deixar para lá. Fica a seu critério.

Mas se é a sociedade quem está sofrendo um prejuízo, é obrigação sua levar esse fato até o conhecimento de quem tenha autoridade para apurar e tomar providências.

## Mas e se ficar um clima chato na repartição?

Bom, isso é bem ruim mesmo. Mas a culpa desse clima é da pessoa que fez o que não devia (ou deixou de fazer o que devia), e nunca do colega correto que não aceitou essa situação, foi lá e denunciou. Não basta você não fazer nada de errado. Você também não pode se omitir diante de irregularidades graves de que tenha conhecimento.

Mas como é que você vai fazer isso? Comunique a irregularidade aos seus superiores por meio de representação que deverá ser encaminhada à Corregedoria do Ministério da Fazenda (COGER/MF), ou acesse o Fala BR, por meio do seguinte link: [Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(cgu.gov.br\)](https://www.fala.br). Lá você vai poder fazer, pela internet, a sua denúncia, que será enviada à COGER/MF para a devida apuração.

